



Resende, 16 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 153/2020

Aprova a assinatura do Contrato de Gestão entre a AGEVAP e a ANA para atuação como entidade delegatária na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto Social da AGEVAP;

Considerando o Estatuto Social da AGEVAP Artigo 17, inciso IX e Artigo 23, incisos VI e XI;

Considerando a Carta nº 201/2020/DP - AGEVAP de 30 de março de 2020, que apresenta uma proposta visando à sua atuação como entidade delegatária para desempenhar funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do rio Doce, através da assinatura de Contrato de Gestão com a Agência Nacional de Águas – ANA.

Considerando a Deliberação Normativa Ad Referendum CBH-DOCE nº 83, de 15 de abril de 2020, que aprova a proposta e indica a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Considerando os reflexos do cenário mundial em função do surto do COVID-19, que inviabilizou toda e qualquer reunião presencial do Conselho de Administração, razão pela qual todas as articulações estão sendo feitas por meio de videoconferências, e-mails e outras ferramentas digitais disponíveis;



RESOLVE:

- Art. 1º Fica autorizada a assinatura do Contrato de Gestão entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e a Agência Nacional de Águas - ANA para atuação como entidade delegatária na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.
- Art. 2º Deverá ser criada uma Filial e/ou Unidade Descentralizada da AGEVAP com autonomia administrativa e financeira para atendimento deste Contrato de Gestão.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.


JAIME TEIXEIRA AZULAY

Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP